



1º TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato Especial de Direito Administrativo por Prazo Determinado para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França, 23, Boa Vista, Cupira-PE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato representado pelo Secretário Sr. **JOÃO EUDES DUARTE DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.145.754-04, portador da CI nº 1608613 SSP/PE, residente na Av. Ver. Júlio Leitão de Melo, nº 048, Centro, Cupira/PE.

CONTRATADO: Sr(a). JAILSON ANTONIO DA SILVA, brasileiro(a), auxiliar de serviços gerais, inscrito(a) no CPF/MF nº 047.168.204-75 e no RG nº 6.599.124 SDS/PE, residente e domiciliado(a) em Rua Manoel Caboclo, nº 043, Bairro Centro, Cupira - PE.

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 02/2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Justifica-se o presente Termo Aditivo mediante os termos da solicitação da prorrogação contratual feita através do ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura na qual é explicitada a necessidade da prorrogação do contrato, tendo como fundamento jurídico o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 02/2000.

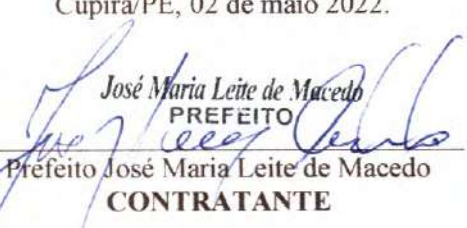
CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do contrato em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público que consiste em desempenhar a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo aditivo tem como termo inicial o dia 04/05/2022 e termo final o dia 01/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados firmam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Cupira/PE, 02 de maio 2022.


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Prefeito José Maria Leite de Macedo
CONTRATANTE


João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
PE 184.145.754-04

João Eudes Duarte da Silva
**SECRETÁRIO DE
INFRAESTRUTURA**


CONTRATADO(A)